



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 329/2020
CONTRATO Nº 076/2020**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO E A EMPRESA SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO – MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.668.624/0001-47, neste ato, representado pelo Sr. Prefeito, o Senhor Paulo Sérgio Magalhães, portador do RG n.º M-2.793.945 SSP/MG e inscrito no CPF sob o n.º 429.756.116-68, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLÓGICA LTDA**, com sede à Rua Cid Silva César, n.º 600, Bairro Santa Felícia, na cidade de São Carlos, estado de São Paulo, CEP: 13.562-900, inscrita no CNPJ sob n.º 50.429.810/0001-36 representada pela sócia administradora, Yvone Maria Mascarenhas, portadora da Cédula de Identidade n.º 6.864.720-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 019.906.318-43, doravante denominada simplesmente, **CONTRATADA**, celebram, de comum acordo entre si, **2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 076/2020**, na forma que se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 076/2020, cujo objeto consiste na prestação de Serviços de Assessoria e Proteção Radiológica Ltda., bem como o reajuste dos valores a serem pagos pela prestação dos serviços, conforme instrumento original, e de acordo com o Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO ADITIVO

O presente termo aditivo terá o valor total de **R\$ 2.124,00 (Dois mil, cento e vinte e quatro reais)**, alterando assim o valor inicial do contrato, o qual passa a vigorar com o seguinte valor total de R\$ 6.262,56 (Seis mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo vigorará do dia **30 de agosto de 2022 a 30 de agosto de 2023**, podendo ser prorrogado por períodos iguais e sucessivos até o limite de 60 (sessenta) meses a partir do ajuste inicial, mediante termos aditivos, desde que os



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO

ESTADO DE MINAS GERAIS

www.muzambinho.mg.gov.br

serviços estejam sendo prestados dentro dos padrões de qualidade exigidos e as condições contratuais e respectivos valores estejam adequados ao Município.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas e que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente Termo Aditivo é lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor e forma e assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Muzambinho, 30 de Agosto de 2022.

MUNICÍPIO DE MUZAMBINHO
Paulo Sérgio Magalhães
Prefeito

YVONE MARIA
MASCARENHAS:0
1990631843

Assinado de forma digital por
YVONE MARIA
MASCARENHAS:01990631843
Dados: 2022.08.30 17:35:03
-03'00'

SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO
RADIOLÓGICA LTDA

Testemunhas:

MARIA DE FATIMA DE
ANDRADE
MAGON:15981824808

Assinado de forma digital por
MARIA DE FATIMA DE ANDRADE
MAGON:15981824808
Dados: 2022.08.30 19:09:38 -03'00'

1) Nome: _____ CPF _____

2) Nome: _____ CPF _____